**LICITAÇÃO Nº 237/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022**

**CREDENCIAMENTO Nº. 04/2022**

**Adendo 02 – RETIFICA E ALTERA A DATA**

O Prefeito de Três Passos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis n.ºs 8.666/93 e 8.883/94 e 10.520/02, tornam público para o conhecimento dos interessados que em relação à Licitação n.º *237*/2022; Chamamento Público nº. 08/2022, Credenciamento nº. 04/2022 no tocante ao item 3 do Anexo I do Edital, houve a retificação para que, **onde se lê***: “****~~3. DOS REQUISITOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS~~***

*~~A empresa deverá ter profissional com inscrição ativa no conselho de classe respectivo à formação, para prestar serviço de Responsabilidade Técnica (RT) nas agroindústrias familiares de Três Passos, assessorar e emitir os laudos necessários para a atividade.~~*

*~~A contratação será realizada por horas, sendo que cada agroindústria familiar atendida pelo município terá direito a 12 horas mensais, distribuídas em quatro semanas. As horas semanais poderão ser prestadas de forma presencial na agroindústria ou a distância, conforme a necessidade. As horas presenciais serão comprovadas através de relatório de atividades assinado pelo responsável técnico e pelo responsável legal pela agroindústria. As horas a distância serão comprovadas mediante apresentação do relatório de atividades desenvolvidas.~~*

*~~Não será contratada empresa que possua profissional que ocupe cargo como servidor público, com atribuições de fiscalização em serviços como Vigilância Sanitária, Defesa Sanitária Animal, SIM, CISPOA e SIF.~~*

*~~O profissional deverá estar apto a cumprir a carga horária com o município em conformidade com as normas que regem a categoria.~~*

*~~O profissional necessita apresentar:~~*

*~~- Inscrição ativa e sem pendências no conselho de classe respectivo;~~*

*~~- Curso em conformidade com as legislações vigentes na área de alimentos.~~”*

**Leia-se:**

**3. DOS REQUISITOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa deverá ter profissional com inscrição ativa no Conselho de Classe respectivo à formação, para prestar serviços de Responsabilidade Técnica (RT) nas agroindústrias familiares de Três Passos, assessorar e emitir os laudos necessários para a atividade.

A contratação será realizada por horas, sendo que cada agroindústria familiar atendida pelo município terá direito a 12 horas mensais, distribuídas em quatro semanas. As horas semanais poderão ser prestadas de forma presencial na agroindústria ou a distância, **com obrigatoriedade de, no mínimo, 4 horas presenciais**. As horas presenciais serão comprovadas através de relatório de atividades assinado pelo responsável técnico e pelo responsável legal pela agroindústria. As horas a distância serão comprovadas mediante apresentação do relatório de atividades desenvolvidas.

Não será contratada empresa que possua profissional que ocupe cargo como servidor público **que atue no município de Três Passos**, com atribuições de fiscalização em serviços como Vigilância Sanitária, Defesa Sanitária Animal, SIM, SISPOA e SIF.

O profissional deverá estar apto a cumprir a carga horária com o município em conformidade com as normas que regem a categoria.

O profissional necessita apresentar:

 - Inscrição ativa e sem pendências no conselho de classe respectivo;

 - Curso em conformidade com as legislações vigentes na área de alimentos.

**Altera a data do certame para o dia 24/10/2022, nos mesmos horários e local.**

 Três Passos, 13 de outubro de 2022.

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Arlei Luis Tomazoni

# Prefeito

Procurador(a) Jurídico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_